

第 41/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改社會保障基金人員編制

第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第三十四條所指的附件表一所載的社會保障基金人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

社會保障基金人員編制

（第21/2017號行政法規第三十四條所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	主席	1
		副主席	2
		廳長	2
		處長	8
高級技術員	5	高級技術員	17
傳譯及翻譯	—	翻譯員	2
技術員	4	技術員	12
技術輔助人員	3	技術輔導員	118
	—	行政技術助理員	5 a)
總數			167

a) 職位出缺時撤銷。

Ordem Executiva n.º 41/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social

O quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social, constante do mapa 1 do anexo a que se refere o artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social

(a que se refere o artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e Chefia	—	Presidente	1
		Vice-Presidente	2
		Chefe de departamento	2
		Chefe de divisão	8
Técnico superior	5	Técnico superior	17
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	2
Técnico	4	Técnico	12
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	118
	—	Assistente técnico administrativo	5 a)
Total			167

a) Lugares a extinguir quando vagarem.